



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 34 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA O §1º DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 27/2022 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico SUAP nº 00005.000055.2024-55.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o §1º do artigo 4º da lei complementar nº. 27 de 21 de dezembro 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a alíquota referente a Taxa de Administração em 0,5% (meio por cento), nos termos do §1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 27 de 21 de dezembro 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de fevereiro de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria nº 1112/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Henriques Gomes Motta.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.003295-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luciana Henriques Gomes Motta**, Enfermeiro III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8902, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.997,99 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeiro III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto 114/23; Lei nº 9334/23	R\$ 4.665,33
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.399,60
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 933,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1125/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ilka Sedlacek.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001231-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ilka Sedlacek**, Médico III – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8772, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.172,93 (sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto 114/2023; Lei nº 9336/23	R\$ 4.781,96
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.434,58
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 956,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1126/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eduardo Leandro Gomes de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001543-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eduardo Leandro Gomes de Carvalho**, Médico III – 24h – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 624, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.344,73 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 6.028,86
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.110,10
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.205,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1129/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosa Maria Henriques Cabral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001735-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosa Maria Henriques Cabral**, Professor II – 22h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11571, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.777,87 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 22h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 2.501,91
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 750,57
Adicional - 6%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 150,11
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 375,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1572/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Freitas da Silva Siqueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002197-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Freitas da Silva Siqueira, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7651, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, IV, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.684,38 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023 e Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.122,93
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.093,02
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 468,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1645/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Raquel Francisca da Silva Gottardo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002326-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Raquel Francisca da Silva Gottardo, Professora II – 25h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12086, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.121,60 (cinco mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023 e Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.201,00
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 800,25
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 480,15
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 640,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1716/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marly Correa Wagner Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002687-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marly Correa Wagner Barros, Agente Administrativo III – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 14328, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.771,04 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/2023	R\$ 2.309,20
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 461,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1724/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edmilson Gonçalves Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001316-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edmilson Gonçalves Cardoso, Assistente Administrativo II – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 5239, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.556,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9336/2023	R\$ 3.375,04
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.181,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1725/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Ribeiro de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001987-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Ribeiro de Abreu, Professora II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15210, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.732,71 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023 e Lei nº 9307/2023	R\$ 2.957,95
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 739,48
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 443,69
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 591,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1727/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edna de Oliveira Rangel Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002045-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edna de Oliveira Rangel Nunes, Professora I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9202, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.337,21 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.234,68
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 970,40
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 485,20
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 646,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1738/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edina Ribeiro da Gama Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003051-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edina Ribeiro da Gama Silva, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12940, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.542,19 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 2.930,46
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 732,61
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 439,56
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 439,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1827/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Fernando Rios da Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002446-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Fernando Rios da Rocha, Médico III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7403, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.658,08 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 4.940,70
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.729,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 988,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1828/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Elena Alves Jardim Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002899-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Elena Alves Jardim Ramos, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12955, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.198,53 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.249,09
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 812,27
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 487,36
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 649,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1829/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gladys Baptista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003259-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gladys Baptista, Professor I – 16h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11466, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.249,52 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 2.166,35
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 649,90
Adicional - 20%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 433,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1830/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Moacir Silvestre.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003245-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Moacir Silvestre**, Professor I – 20h – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15949, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.135,71 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 2.775,65
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 555,13
Adicional – 9%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 249,80
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 555,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1831/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Franciana da Silva Carneiro Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002978-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Franciana da Silva Carneiro Miranda**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12772, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.646,19 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023 e Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.249,09
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 812,27
Adicional – 3%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 97,47
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 487,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1832/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Salvador Luiz Pessanha Carolino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003022-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Salvador Luiz Pessanha Carolino**, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula nº 6738, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.338,01 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9336/2023; Decreto nº 06/2024	R\$ 1.336,18
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 467,66
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 534,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1848/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Vieira Ribeiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002942-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Elizabeth Vieira Ribeiro Gomes**, Professor II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15424, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.585,99 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.017,10
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 603,42
Adicional – 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 362,05
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 603,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1850/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jane Celeste Monteiro dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003183-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Jane Celeste Monteiro dos Santos**, Professor II – 25h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12064, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.328,50 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão K	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.330,32
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 832,58
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 499,54
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 666,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1851/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002953-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues, Assistente Administrativo II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 5248, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar 28/2022

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.534,07 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.358,57
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.175,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1852/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Celina Maria da Paixão Macabu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003056-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Celina Maria da Paixão Macabu, Auxiliar de Secretaria – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12274, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar 28/2022

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.625,65 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 2.019,73
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 605,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1904/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Paula Ferreira Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002448-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Paula Ferreira Azevedo, Professor I – 20h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9038, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.443,95 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.299,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 989,81
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 494,90
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 659,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1915/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iona de Almeida Maravilha Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004993-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Iona de Almeida Maravilha Gomes, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15233, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.575,62 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 4.223,96
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 844,79
Adicional – 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 506,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1916/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Goretti Borges.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.007610-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Goretti Borges, Professor II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15529, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.676,50 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023 e Lei nº 9307/2023	R\$ 3.017,10
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 603,42
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 452,56
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 603,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1917/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fernanda Barreto Piraciaba.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001536-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fernanda Barreto Piraciaba, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9043, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.096,88 (seis mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.586,40
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.255,24
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 537,96
Adicional - 20%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 717,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1918/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gianna Castro de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003551-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gianna Castro de Azevedo, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13671, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.520,02 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 2.916,15
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 729,03
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 437,42
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 437,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1919/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Menezes Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003377-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Menezes Alves, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12634, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.036,08 (cinco mil, trinta e seis reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 3.249,09
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 812,27
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 487,36
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 487,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1921/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucia Helena Alvarenga Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003082-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Helena Alvarenga Pereira, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6285, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.863,61 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h - Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023 e Lei nº 9307/2023 c/c Decreto 06/2024	R\$ 3.242,41
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.134,84
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 486,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1922/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudio Homero Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003078-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudio Homero Dias, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula nº 7493, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.759,86 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9280/2023 e 9336/2023; Decreto nº 06/24	R\$ 1.303,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 456,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1923/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Lucia de Carvalho Vieira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003607-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lucia de Carvalho Vieira, Professor II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15350, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.676,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023 e Lei nº 9307/2023	R\$ 3.017,10
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 754,27
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 452,56
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 452,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1925/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Mary Viana de Araujo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003507-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Mary Viana de Araujo, Professor II – 35h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9938, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.284,57 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023 e Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 5.020,96
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.506,28
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 753,14
Adicional - 20%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.004,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1929/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aurélio Soares de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003261-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurélio Soares de Souza, Motorista – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6778, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.364,99 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Motorista – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9336/2023 e Decreto 06/2024	R\$ 1.751,85
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 613,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1935/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE a Bartolomeu Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000693-7-PA (2230/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Bartolomeu Ribeiro, Auxiliar de Enfermagem – Padrão K, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25326, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §4º, III, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Súmula Vinculante 33 STF, e art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.012,60 (três mil, doze reais e sessenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão K	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.012,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 090/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.001038.2024-45, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39295, **Ivana Victoria Souza Gomes**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 091/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.0003952.2023-40, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate as Endemias – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39486, **Isabella Pereira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 092/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.099.001196-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26353, **Monica Gomes Lirio Pimentel**, com efeitos a contar do próximo dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 142/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação, a Portaria nº 608/2021, publicada no D.O. do dia 28/07/2021, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores JOCINEIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 34486, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e CÁTIA DOS SANTOS FREZ FREITAS, matrícula nº. 6936-1/1, Técnico em Enfermagem, lotada na Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 143/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

Pregão Eletrônico nº 060/2023
Processo n.º 2023.204.000302-1-PR

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado das provas de conceito realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, onde as empresas vencedoras dos lotes 01, 02 e 03, não foram aprovadas.

CONSIDERANDO ainda que o prazo entre a publicação da última Convocação e a data prevista para a realização das provas de conceito foi muito exíguo.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Comissões nomeadas através da Portaria 53/2024 – GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, e também os próximos licitantes na ordem de classificação, a saber: ACH DIMENSÃO INFORMÁTICA E CONTÁBIL LTDA., CNPJ n.º 02.738.174/0001-81, no Lote 01, e ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 07.177.901/0001-00, no Lote 02, para a realização das Provas de Conceito nos dias 05 e 06 de março de 2024 no horário de 09:00h e 17:00h, com intervalo de 1:00h para almoço, no Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC), localizado à Av. José Alves de Azevedo, 278 – Centro, neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2024

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Mat. n.º 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.037.000304-P-PA	Neusa Goncalves de Souza Moreira	0418/2024
2023.037.000201-1-PA	Vanessa Silva Mendes	0417/2024
2023.099.000283-P-PA	Gisely de Almeida Fortunato -FMS	0416/2024
2023.099.001230-1-PA	Carlos Magno Tavares dos Santos -FMS	0378/2024
2023.099.001196-2-PA	Monica Gomes Lirio Pimentel -FMS	0261/2024
2023.204.003837-8-PA	Beatriz Ofrante Inacio	
2024.099.000137-6-PA	Cicero Cassiano Gomes Nogueira -FMS	0426/2024
2024.099.000144-1-PA	Rywa Feldman de Mendonca -FMS	0427/2024
2024.099.000140-2-PA	Marcelo Barros Rodrigues -FMS	0428/2024
2024.099.000138-3-PA	Susana Linhares Cunha Leitao -FMS	0432/2024
2024.099.000155-6-PA	Viviane Villela -FMS	0423/2024
2024.099.000164-6-PA	Louisia Moura Praxedes Freiman -FMS	0424/2024
2024.099.000172-9-PA	Sebastiao Inacio Floriano -FMS	0425/2024
2024.099.000169-2-PA	Claudia Marcia Barreto de Souza Manhaes -FMS	0430/2024
2024.099.000163-9-PA	Sabrina Batista Martins -FMS	0429/2024
2024.099.000136-9-PA	Claudia Rodrigues de Figueiredo -FMS	0431/2024
2024.204.000293-3-PA	Sabrina Cordeiro Fonte da Silva	0380/2024
2024.204.000294-0-PA	Louise Andrade Alvarenga Correa	0379/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.037.000373-5-PA	Francine Peixoto Ferreira	0419/2024
2023.099.001330-8-PA	Rafael Resende Nunes de Assis Pereira -FMS	0377/2024
2024.099.000124-7-PA	Marina Zanon Nunes de Melo -FMS	0399/2024
2024.099.000125-4-PA	Marina Zanon Nunes de Melo -FMS	0433/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000530.2024-01	Carlos Henrique Nascimento de Cristo Junior	21032/2024
00004.001311.2024-31	Alexandra de Souza Malaquias (republidado por ter saído com incorreção)	21608/2024
00004.000580.2024-81	Lilian Almeida da Silva	21087/2024
00004.003952.2023-40	Isabella Pereira	20958/2024
00004.001038.2024-45	Ivana Victoria Souza Gomes	20798/2024

Em 29/02/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

INEXIGIBILIDADE**Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna publica a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o caput, do Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 038.002/2024/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2024.204.000028-6-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da pessoa física LUIZ ALMEIDA MARINS FILHO, para participação de 05 (cinco) servidores na 38ª Clínica de Gestão – "Desmistificando a motivação no Trabalho e na vida", com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município**Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável****EDITAL 001/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, se reunirá no dia 29/02/2024, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir a interessada no processo nº 2023.204.001657-9-PA, em que é requerente ADRIANA MELO.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024.

Andréa dos Santos Ferreira
Presidente

Secretaria Municipal de Governo**CONVOCAÇÃO GERAL**

O Secretário de Governo, Angelo Rafael Barros Damiano, no atributo das suas funções, convoca os Agentes de desenvolvimento local, Coordenadores e Diretores Regionais para reunião e capacitação referente a prevenção do combate a dengue, que ocorrerá no dia 06 de março de 2024.

O encontro será realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado na rua Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro.

A reunião terá a presença dos seguintes profissionais:

- * Rodrigo Carneiro - Subsecretário de Saúde
- * Carlos Morales - Diretor do CCZ
- * Simone Muniz - Secretária de Serviços Públicos

Angelo Rafael Barros Damiano
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2023.004.000263-3-CA	Suzana da Hora Macedo
2024.004.000009-6-CA	Tiago Barros Soares
2023.004.000264-0-CA	Ricardo Henrique Caetano
2023.004.000251-1-CA	Washington Luiz Barbosa Freitas
2024.004.000011-5-CA	Diego Dias Batista

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0120/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000090-1-PR
CONTRATADA: ECONFLU – EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA.
CNPJ Nº 36.297.026/0001-90
OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, para execução da estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS - Travessa Francisco Neto, s/nº - Parque Rádio Velho - Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO DO ADITIVO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 23/02/2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0395/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000240-0-PR
CONTRATADA: JPL METALÚRGICA IND. E COM. LTDA
CNPJ Nº 33.890.604/0001-00
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, para a execução da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA RECREAÇÃO E ATIVIDADES FÍSICAS PARA LOCAIS PÚBLICOS

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/02/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 28/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária a realizar-se-á de forma presencial, no dia 06 de Março (quarta-feira), às 10 horas em primeira chamada, e às 10 horas e 30 minutos em segunda chamada, na casa dos conselhos, localizada na Rua Sete Capitães, 46, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Pauta do dia:

- 1- Esclarecimentos sobre as contas de 2023;
- 2- Aprovação do 6º Bimestre de 2023;
- 3- Estudo e elaboração do Parecer Conclusivo de 2023;
- 4- Considerações da última visita realizada;
- 5- Revisão do Regimento Interno.

Campos dos Goytacazes, 01 de Março de 2024.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula - 36113

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.**

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL URBANA Nº 042L/2022

**CONTRATO Nº. 042/2022
PROCESSO Nº. 2022.203.000183-0-PR**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FUNDENOR)
C.N.P.J Nº. 28.976/710/0001-70**

OBJETO: O objeto do presente Termo e a renovação contratual de aluguel do imóvel da Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (fundenor), situado a Avenida Presidente Vargas, nº. 132, Pecuária – Campos dos Goytacazes/RJ, não foreiro e dentro de perímetro urbano, destinado a atender o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, por dispensa de licitação pelo período de 12(doze) meses, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº. 231.001/2023 – PGM.

Valor do Aditivo: R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

Prazo do Aditivo: 12(doze) meses.

Data da assinatura do Aditivo: 06/12/2023

PUBLIQUE-SE

Em 06 de dezembro de 2023.

Almy Júnior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0025/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.
CNPJ nº 27.764.200/0001-77.
VALOR TOTAL: R\$ 19.492,50 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0026/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ELITEMED DIST. LTDA
CNPJ nº 29.081.842/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº: 00.085.822/0001-12.
VALOR TOTAL: R\$ 19.511,25 (Dezenove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0029/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 20.159.008/0001-02.
VALOR TOTAL: R\$ 21.037,50 (Vinte e um mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0031/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 29.866.886/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 5.675,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0032/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 00.071.343/0001-47
VALOR TOTAL: R\$ 8.475,25 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0033/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTO
CNPJ Nº. 07.144.092/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0035/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 010/2023.
PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ n.º 23.486.068/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024

PROCESSO: 2024.099.000021-9-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, através do evento denominado "19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" a realizar-se no período de 17 a 21 de março de 2024, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATADA: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP– LTDA.**
CNPJ: 10.498.974/0002-81.

VALOR TOTAL: R\$ 56.280,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PORTARIA FMIJ N.º 03/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a PORTARIA FMIJ N.º 01/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10/01/2023, que instituiu a Comissão de Desenvolvimento Funcional no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a Comissão a Comissão de Desenvolvimento Funcional, formada pelos seguintes membros:

I – Nilo Gomes Gonçalves, matrícula n.º 41.274 - Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

II – Kelly Cristina Louro Borges Coelho, matrícula n.º 38.961, Assessora Técnica - Representante da Supervisão de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

III – Fabio Gomes Feres, matrícula n.º 30.323, Assistente Jurídico da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - Servidor efetivo e estável da FMIJ;

IV – Patricia Barreto da Silva, matrícula n.º 30.406, Assistente Administrativa - Servidora efetiva e estável da FMIJ;

V – Lucienne Beatriz Oliveira Soares, matrícula n.º 30.289, Pedagoga - Servidora Pública Municipal da FMIJ indicada pelo Sindicato dos Profissionais Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão estabelecida no caput, caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de Fevereiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ
Matrícula n.º 41.542

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 003/2023

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 9º, inciso II do Decreto Municipal n.º 125/2023, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de n.º 003/2023, oriunda do Processo de n.º 2023.019.000459-0-PR, realizada na plataforma Licitaneet Licitações Eletrônicas, tendo por objetivo aquisição de madeiras e afins para confecção de cenários tabladados e expositores, objetivando atender as demandas oriundas da Gerência Técnica e Operacional pertencente à estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Outorgando, assim, para o item: 2, a contratação da empresa VITOR S. FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.216.364/0001-52, no valor total de R\$9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2024.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.: 40.362

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N.º: 2023.002.000126-3-PR

CONTRATO N.º: 0003/2024

OBJETO: Realização da "1ª Etapa do Campos BodyBoarding Pro/ Estadual 2024" nos dias 16 e 17 de Março de 2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARDY DO FAROL DE SÃO THOMÉ

CNPJ/MF sob o n.º: 08.790.534/0001-70

Valor: R\$ R\$ 44.390,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa r e a i s).

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Data da Assinatura: 19/02/2024

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 29 de Fevereiro de 2024.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Mat: 40.804

Guarda Civil Municipal

PORTARIA 02/2024/CGCM

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria n.º 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei n.º 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo n.º 00085.000091.2024-76, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias n.º 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial n.º 1325, de 05 de maio de 2023.

3- Publique-se.

Rosemberg Rangel Mesquita
Corregedor da Guarda Civil Municipal
Matrícula 14704

PORTARIA 03/2024/CGCM-

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria n.º 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei n.º 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo n.º 00085.000092.2024-11, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias n.º 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial n.º 1325, de 05 de maio de 2023.

6- Publique-se.

Rosemberg Rangel Mesquita
Corregedor da Guarda Civil Municipal
Matrícula 14704

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 0010/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 2022.109.000047-7-PR, referente à contratação de empresa especializada em prestar serviços de remoção, depósito de veículos apreendidos e preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos, em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT;

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato n.º 0001/2024, celebrado entre Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e a empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA.

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização dos contratos por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto n.º 304/2013, que determina aos Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta a indicação de Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR com Gestor do Contrato nº 0001/2024 o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor De Transporte – IMTT, matrícula nº. 12.633.

Art. 2º. DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 0001/2024 o servidor FABRÍCIO BARRETO DOS SANTOS MOURA, Chefe de Gabinete – IMTT, matrícula nº. 41.461.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de fevereiro de 2023

NELSON GODÁ
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2024

PROCESSO Nº 2022.109.000047-7-PR – Concorrência Pública nº 003-A/2022.

CONTRATADA: LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA.

OBJETO: Outorga da concessão do serviço público municipal de remoção, depósito e guarda de veículos apreendidos, preparação e organização de leilões públicos dos veículos apreendidos ou removidos e não resgatados.

VALOR DA OUTORGA: Repasse mensal no percentual de 41,75% (quarenta e um vírgula setenta e cinco por cento) do faturamento proveniente da execução dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO: Realizado pelos proprietários dos veículos apreendidos diretamente à contratada, que deverá repassar à contratante o valor bruto arrecadado com os serviços executados.

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: O depósito para a guarda dos veículos deverá ser implantado nos limites do Município de Campos dos Goytacazes no prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por mais 30 (trinta dias), a contar da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) meses, prorrogáveis até o limite permitido pela Lei Federal nº 8.666/93, contados do dia seguinte ao recebimento da ordem formal expedida pela contratada autorizando o início da execução contratual.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa HALL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.888/0001-50, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **complementação da construção da Vila Olímpica de Santa Maria em Campos dos Goytacazes/RJ.**

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2023.206.000170-1-PR, Concorrência nº 011/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reurbanização do Bairro Parque Santa Edwiges - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.060/0001-03, com o valor total de R\$ 7.357.035,85 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de fevereiro de 2024.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência nº. 008/2023, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha – Avenida Dom Bonifácio Plum, nº 30 – Baixa Grande – Distrito de Mussurepe - Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSOS

Processo nº 2023.099.000190-3-PR
Pregão Presencial nº 012/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis (soros de grande volume), visando garantir a assistência aos pacientes das unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 039.001/24, exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como a manifestação da equipe técnica da Fundação Municipal de Saúde e, por conseguinte, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelas empresas ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº inscrita no CNPJ sob nº 00.085.822/0001-12 e MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.159.008/0001-02, através dos Processos Administrativos nº 2024.204.000263-1-PA e 2024.204.000260-P-PA, respectivamente.

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 002/2023, cujo objeto é obra de reforma e ampliação da Policlínica Novo Mundo – Avenida Carlos Alberto Chebabe, n.º 1227 – Novo Mundo – Guarús – Campos dos Goytacazes-RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 007/2023, processo nº. 2023.021.000232-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora abaixo:

-BRASEIRO ATACADISTA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.086.681/0001-27, com registro nos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes - RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 006/2024, relacionada ao Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (vide especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - COTA PRINCIPAL (art. 48, III, LC nº 123/06).	CESTA BÁSICA	18.000	UNID	BRASEIRO	R\$ 147,00	BRASEIRO ATACADISTA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.086.681/0001-27.
Item 2 - COTA RESERVADA (art. 48, III, LC nº 123/06)	CESTA BÁSICA	6.000	UNID	BRASEIRO	R\$ 147,00	BRASEIRO ATACADISTA COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.086.681/0001-27.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA que no dia **07 de março de 2024** (quinta-feira), às **17 horas**, no Plenário deste Legislativo, haverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a fim de debater sobre os problemas referentes a PREVICAMPOS, tornando sem efeito o aviso público nº 007/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Marcos da Silva Bacellar
– Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 143/2019.

Pregão Presencial nº 011/2019.

Contrato nº 004/2020.

Objeto: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA.

CNPJ: 32.147.043/0001-90.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2024 a 19/02/2025.

Data de assinatura: 15/02/2024.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2023

Processo nº 030/2023.

Inexigibilidade de Licitação art. 25, I.

Contrato nº 002/2023.

Objeto: Prorrogação do serviço do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Valor Global: R\$ 11.283,45 (Onze mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025.

Data de assinatura: 08/02/2024.

Dotação: P.T. 1011220095272400.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Rafael da Rosa Pereira Junior.

Fiscal: Raphaella Gonçalves Azevedo Motta de Souza.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Feb/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.145.387,99	2.361.906,51	2.473.448,66	2.346.401,01	2.460.069,29	2.464.710,36	2.551.056,20	2.854.178,81	2.427.267,41	2.371.717,01	2.668.631,19	4.122.716,63	31.503.286,23	1.296,89
Pessoal Ativo	1.627.811,23	1.843.429,81	1.894.658,04	1.851.456,96	2.146.647,75	2.287.254,99	2.202.392,31	2.414.321,93	1.870.496,89	2.391.306,39	2.081.268,01	3.835.361,27	26.382.131,61	1.298,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.602.571,84	1.839.064,44	1.869.658,04	1.822.579,12	1.963.393,48	2.208.907,32	1.991.400,33	2.124.304,30	1.811.352,64	1.903.761,94	1.732.268,26	2.815.438,41	22.134.979,61	0,00
Obrigações Patronais	25.239,38	304.335,37	290.801,01	231.881,84	563.253,31	218.351,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.922,86	4.241.152,00	1.298,89
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	517.576,76	517.576,76	578.790,62	524.944,05	512.421,31	177.045,37	559.743,89	540.026,24	614.800,72	587.964,34	564.303,18	882.355,36	7.027.644,57	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	371.043,34	371.043,34	382.403,83	382.403,83	371.060,34	151.577,71	371.060,34	371.060,34	496.031,36	393.236,84	393.236,84	609.995,63	4.360.398,01	0,00
Pensões	146.536,37	146.536,37	146.536,37	146.536,37	141.332,77	225.977,49	197.683,59	197.683,59	197.683,59	190.627,00	190.627,00	281.359,51	2.140.826,56	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do § 1º do art. 37 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	635.906,79	592.244,52	633.686,46	565.001,00	556.811,41	636.309,78	533.075,68	540.025,24	631.275,35	632.271,11	581.761,14	1.023.628,98	7.167.209,86	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	137.800,03	41.662,35	104.745,41	36.018,95	54.339,30	53.554,59	4.431,75	0,00	16.414,61	48.414,01	2.731,36	136.273,44	645.565,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	517.576,76	517.576,76	528.940,00	528.940,00	512.413,11	177.045,37	528.743,93	540.025,24	614.800,72	583.863,64	581.333,38	881.355,36	7.027.644,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.499.881,20	1.769.681,72	1.799.162,20	1.181.344,01	2.094.444,89	2.628.101,40	2.019.360,82	1.795.592,06	2.145.432,37	2.081.410,65	3.699.089,83	75.136.346,32	7.299,89	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.790.455.283,20	97,38%
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	71.155.469,00	
(II) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)	2.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	2.717.299.814,20	0,95%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)	25.743.958,21	0,95%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	163.037.989,45	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	154.896.089,98	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	146.734.190,51	5,40%

Fonte :
Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TÂNIA SCHER DA SILVA
Controladora
Matrícula 3633 - Port. 492/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MAURICIO FREITAS COELHO
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira
Matrícula 3631 - Port. 489/2023

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MARCOS DA SILVA BACELLAR
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TÂNIA SCHER DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAURICIO FREITAS COELHO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/02/2024 23:50h

Folha 01/02

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
	Jan/2023	Feb/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ. 12 Meses	
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	----				

Marcos da Silva Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

TÂNIA SCHER DA SILVA
Controladora
Matrícula 3633 - Port. 492/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MAURICIO FREITAS COELHO
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira
Matrícula 3631 - Port. 489/2023

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insciência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquid Depois da Inscricao de rest a pagar não processados! (f) = (f) - (g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO				
		De exercícios anteriores	Do exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.267.214,9	6.993,5	474.289,0	71.634,1	422.521,1	2.291.777,2	1.846.572,8	0,0	445.204,4	
Recursos Ordinários	3.267.214,9	6.993,5	474.289,0	71.634,1	0,0	2.714.298,3	1.846.572,8	0,0	867.725,1	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	422.521,1	-422.521,1	0,0	0,0	-422.521,1	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Afinação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recitas Extrorçamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	3.267.214,9	6.993,5	474.289,0	71.634,1	422.521,1	2.291.777,2	1.846.572,8	0,0	445.204,4	

TÂNIA SCHER DA SILVA
Controladora
Matrícula 3633 - Port. 492/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

MAURICIO FREITAS COELHO
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira
Matrícula 3631 - Port. 489/2023

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: MARCOS DA SILVA BACELLAR
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TÂNIA SCHER DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MAURICIO FREITAS COELHO
SIGFIS - Versão 2023


Data de Emissão: 27/02/2024 23:51h



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.790.455.293,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.717.299.824,2	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		25.743.858,2	0,95 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		163.037.989,5	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		154.886.090,0	5,70 %
Limite de Alerta		146.734.190,5	5,40 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		1.846.572,8	445.204,4

Fonte :
Nota :




 **Marcos da Silva Bacella**
Presidente
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes


TÂNIA SCHER DA SILVA
Controladora
Matrícula: 3633 - Port. 492/2023
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes


MAURICIO FREITAS COELHO
Diretor de Contabilidade e Gestão Financeira
Matrícula 3631 - Port. 489/2023



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

-  Previne doenças
-  Controla a população animal
-  Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em

 www.cczcampos.com.br



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br